



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital
Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais
Coordenação-Geral de Plataformas

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MGI nº 141/2024

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) MGI nº 141/2024, Processo SEI-MGI nº 19974.002161/2024-34, é estabelecer diretrizes quanto à prestação de serviços de nuvem de governo a órgãos e entidades públicos, compreendendo serviços profissionais, de capacitação, de treinamento, de certificação, conforme especificações estabelecidas nos contratos firmados pela DATAPREV e detalhados em documentação a ser gerada a partir da execução deste Plano de Trabalho.

Vigência do ACT MGI nº 141/2024: 60 meses, a contar da data de assinatura.

II – PARTÍCIPES

Partícipe 1: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - SGD/MGI; e

Partícipe 2: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SA - DATAPREV.

III – JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) viabilizará a execução e atendimento dos direcionadores de utilização de serviços de computação em nuvem estabelecidos pela [Portaria SGD/MGI nº 5.950](#), de 26 de outubro de 2023, que estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, conforme itens 5.4.3 e 5.4.4 transcritos abaixo:

5.4.3. **Devem ser mantidas em ambiente de nuvem de governo**, exceto se expressamente determinado pelo Comitê de Governança Digital ou instância equivalente do órgão ou entidade, cargas de trabalho que tratem informação com restrição de acesso prevista na legislação, a exemplo de: sigilo fiscal, bancário, comercial, empresarial, contábil, de segredo industrial, de direito autoral, de propriedade intelectual, industrial, policial, processual civil, processual penal e disciplinar administrativa. (grifou-se e negritou-se)

5.4.4. **Não poderão ser tratadas em ambiente de nuvem pública informações e cargas de trabalho que tratem informações classificadas em grau de sigilo (reservadas, secretas e ultrassecretas)**, nos termos do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e documentos preparatórios que possam originar informação classificada em grau de sigilo. (grifou-se e negritou-se)

Considerando que a DATAPREV é uma das principais provedoras de serviços de tecnologia da informação a órgãos e entidades públicos, faz-se o presente acordo para estabelecer as diretrizes de prestação dos serviços de nuvem de governo de forma padronizada.

IV – CRONOGRAMA FÍSICO, CONTENDO AS AÇÕES COM OS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS E PRAZOS:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Assinar o do Acordo de Cooperação Técnica (ACT).	SGD e DATAPREV	Até 12/11/2024.
Designar titular e suplente para acompanhamento da execução do ACT .	SGD e DATAPREV	Em até 10 dias, a contar da data de assinatura do ACT MGI nº 141/2024.
Elaborar catálogo de serviços de computação em nuvem de governo e suas condições (valores, níveis de serviço, etc).	DATAPREV	Em até 1 mês, a contar da data de assinatura do ACT MGI nº 141/2024.
Especificar catálogo de serviços adicionais associados a nuvem de governo e suas condições (valores, níveis de serviço, forma de cobrança, reajuste, etc).	DATAPREV	Em até 1 mês, a contar da data de assinatura do ACT MGI nº 141/2024.
Divulgar e promover a nuvem de governo e articular os órgãos e entidades públicos.	SGD	Mensalmente, a contar da data de assinatura do ACT MGI nº 141/2024.
Realizar monitoramento do Acordo e das contratações da nuvem de governo dele decorrentes.	SGD e DATAPREV	Mensalmente, a contar da data de assinatura do ACT MGI nº 141/2024.
Realizar balanço do Acordo e das contratações da nuvem de governo dele decorrentes.	SGD e DATAPREV	Semestralmente, a contar da data de assinatura do ACT MGI nº 141/2024.

Aprovamos este Plano de Trabalho.

Brasília, na data de assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO

Presidente

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ortiz D'avila Assumpção, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 12/11/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46385987** e o código CRC **3E6F5A40**.

Referência: Processo nº 19974.002161/2024-34.

SEI nº 46385987